

Cama

PROJETO DE LEI N.º 16/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

125
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 125 Pag. 1

Data 02/02/2026

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO DE TERAPEUTA
 OCUPACIONAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr.
 EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.500,00 Carga Horária – 40 Horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é atender aos alunos da rede municipal de ensino que necessitam de acompanhamento especializado junto ao Núcleo de Atendimento Multiprofissional e Pedagógico – NAMP. Ressalta-se, ainda, que o referido cargo não foi contemplado no último concurso público, embora sua atuação seja indispensável para a adequada prestação dos serviços educacionais e de apoio especializado.

§ 1.º. A contratação pretendida obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, Banco de Cadastro Reserva, o qual rege o cargo de Terapeuta Ocupacional.

A P R O V A D O

Em 12/02/2026
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 12/02/2026
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 12/02/2026
 Presidente

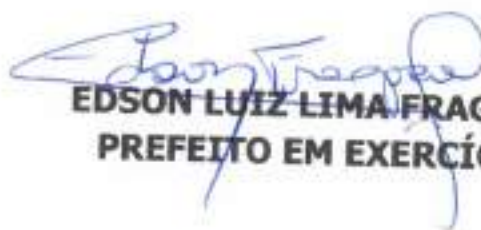
A O R D E M B Ó D I A
 Em 12/02/2026
 Presidente

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) TERAPEUTA OCUPACIONAL** com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00, para atuar junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E PEDAGÓGICO**.

A autorização ora pretendida visa à contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do Município.

Insta informar que a contratação pretendida obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, Banco de Cadastro Reserva, o qual rege o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Destarte, com a devida "vênia" o Projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade, haja visto que a contratação deste profissional é extremamente necessária, diante do expressivo aumento da demanda de crianças e do constante encaminhamento de laudos médicos para avaliação relacionados a transtornos de aprendizagem, hiperatividade e déficit de atenção.

Nesse contexto, mostra-se indispensável a garantia de acompanhamento adequado aos alunos da rede municipal de ensino, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento educacional, pedagógico e social. Ademais, cumpre ressaltar que o referido cargo não foi contemplado no último concurso público, embora sua atuação seja essencial no âmbito do

Núcleo de Atendimento Multiprofissional e Pedagógico, o que reforça, ainda mais, a urgência e a relevância da presente proposição.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto N^o. 03/2026 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro a 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red. orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(-) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 4.070.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ produção orç. ou arrec. a maior no vínculo	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 174.917,79	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 2.842.807,04	(+) R\$ 726.237,50	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ 221.278,17	(+) R\$ 56.346,58	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 630.997,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 782.584,08	(=) R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -				
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 11.037.293,30	(+)	R\$ 11.589.157,97	(+)	R\$ 12.168.615,87
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 174.917,79				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.162.705,50				
Valor da Operação	(-)	R\$ 221.278,17	(-)	R\$ 10.530.741,95	(-)	R\$ 11.057.278,05
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.478.391,84	(-)	R\$ 59.346,58	(-)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 1.002.089,44	(=)	R\$ 1.111.336,82

- OBS.I:** Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,3084%, tomando como base RCL apurada de 12/2025.
- OBS.II:** Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 3º Quadrimestre de 2025, o último índice de pessoal do exercício de 2025 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.
- OBS.IV:** O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 13/01/2026


Renata da Silveira Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS 104820/C

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2026, Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro e 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Janeiro de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa